



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1102 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 750 DE 06/12/2017, PUBLICADA NO DOERJ EM 08/12/2017, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 789, DE 06/07/2018, PUBLICADA NO DOERJ 09/07/2018, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 883, DE 29/10/2019, PUBLICADA NO DOERJ DE 30/10/2019, VISANDO À REVISÃO DO PLANO DE ALINHAMENTO DE ORLA (PAO) E DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO (FMP) DA LAGOA DE ITAIPU.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, processo administrativo E-07/002.16341/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 750, 06/12/2017, publicada no DOERJ em 08/12/2017, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 789, de 06/07/2018, publicada no DOERJ de 09/07/2018, alterada pela Portaria INEA/PRES Nº 883, de 29/10/2019, publicada no DOERJ de 30/10/2019, visando à revisão do Plano de Alinhamento de Orla (PAO) e da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Lagoa de Itaipu/Niterói-RJ.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

 GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

§ 1º Ficam incluídos os servidores **ANDRÉ PONTES DE ANDRADE COSTA**, id. funcional 4442661-5, **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, id. funcional 4257065-4, **MARIA JACKELINE MARQUES DE SOUZA**, id. funcional 5116821-9, **ANIELLE MONTEIRO MARINHO**, id. funcional 5116832-4, **MARCELO MANHÃES DE AMORIM**, id. funcional 5114483-2, e **MICHELLI PONTUAL**, id. Funcional 5101406-8;

§ 2º Ficam excluídos: **ANA CAROLINA CABRAL MIRANDA**, id. funcional 4461489-6, **LUIZ DIAS DA MOTA LIMA**, id. funcional 4347967-7, **VLAMIR FORTES DE AZEVEDO**, id. funcional 4348066-7, e **ISABELLA SOUSA DE OLIVEIRA**, id. funcional 5092952-6;

§ 3º Manter os servidores **GUILHERME DE ALMEIDA NUNES**, id. funcional 5084638-8, **RHAYANA DE CARVALHO MELLO**, id. funcional 5084173-4, e **RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC**, id. funcional 43445250.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: **GUILHERME DE ALMEIDA NUNES**, id. funcional 5084638-8, na coordenação, **RHAYANA DE CARVALHO MELLO**, id. funcional 5084173-4, **RICARDO AUGUSTO DE ALMEIDA VOIVODIC**, id. funcional 43445250, **ANDRÉ PONTES DE ANDRADE COSTA**, id. funcional 4442661-5, **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, id. funcional 4257065-4, **MARIA JACKELINE MARQUES DE SOUZA**, id. funcional 5116821-9, **ANIELLE MONTEIRO MARINHO**, id. funcional 5116832-4, **MARCELO MANHÃES DE AMORIM**, id. funcional 5114483-2, e **MICHELLI PONTUAL**, id. Funcional 5101406-8.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições Anteriores.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021

PHILIFE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Inea

Publicada em 08.11.2021, DO nº 210, páginas 334 e 335